



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 28 de Agosto de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 807/E670/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 4 de Setembro de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Setembro de 2025:

O estabelecimento da Residência do Governo para Idosos tem como objectivo prestar atenção prioritária aos idosos que vivem nas fracções de edifícios antigos sem elevadores e possuem capacidade financeira, melhorando desta forma a sua qualidade de vida e proporciona-se-lhes maior comodidade de vida. Actualmente, a recepção das candidaturas à Residência do Governo para Idosos é de forma permanente, pelo que o Instituto de Acção Social (IAS) providencia apartamentos residenciais aos idosos habilitados, de forma ordenada, na residência. Após a entrada em funcionamento da residência, o IAS continua a rever a situação da utilização e funcionamento da residência e está a ter lugar o Inquérito às condições de vida dos idosos, que será realizado no final do corrente ano, dados estes que servirão como referência para a oferta e o desenvolvimento dos serviços da residência. No que se refere às sugestões sobre o alargamento do limite de idade ou a aceitação de candidaturas das pessoas portadoras de deficiência, com capacidade de autocuidado para viver no domicílio, que não atingiram o requisito da idade, de momento, o Governo da RAEM ainda não tem em consideração sobre os referidos assuntos devido ao objectivo inicial do estabelecimento da residência.

Além disso, de acordo com o disposto no regulamento interno da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Residência do Governo para Idosos, não é permitida a instalação de quaisquer componentes adicionais fora da porta e das janelas do apartamento, tal como portão de ferro. Em caso de os utilizadores precisarem de aumentar a ventilação do apartamento residencial, sugere-se que utilizem o ar condicionado e termo ventilador equipados no apartamento residencial, ou abram as janelas.

No que toca à deslocação, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) continua atenta às necessidades de deslocação dos intervenientes da Residência para Idosos, introduzindo de forma ordenada serviços de autocarros públicos com base na utilização das vias públicas nas imediações do Lote P. Numa primeira fase, prevê-se a instalação de paragens de autocarros no troço junto ao Edifício Lok Koi e a extensão das carreiras existentes para facilitar a mobilidade dos residentes da Residência para Idosos. A DSAT continuará a avaliar e a equilibrar os recursos dos autocarros públicos e as necessidades de deslocação de todas as partes, com vista a aperfeiçoar os serviços de ligação por autocarro.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Ho Ion Sang pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 22 de Setembro de 2025.

O Presidente do IAS

Hon Wai